01

Processo N° 28/00474/09

28002219

Versão: 03

Data: 19/06/2013

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - ESTAÇÃO TRATAM. ESGOTOS

Cadastro na CETESB

AV. EUGENIO VOLTAREL

166-142-7

Número Complemento

Município

25

CENTRO

Bairro

14820-000

AMÉRICO BRASILIENSE

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS

Construída

168,51

Término

06:00

Bacia Hidrográfica

UGRHI

73 - MOGI-GUAÇÚ

9 - MOGI GUAÇÚ

CEP

Corpo Receptor

Classe

CÓRREGO PONTE ALTA

Área (metro quadrado)

Terreno 24.341,68 Atividade ao Ar Livre 920,28

Novos Equipamentos

Lavra(ha)

28001314

Horário de Funcionamento (h)

às

Início

06:00

Número de Funcionários Administração

3

Produção

Licença Prévia

09/02/2010

Data Número

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licença;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação; Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.

USO DA CETESB

EMITENTE

SD N°

Tipos de Exigências Técnicas

28008722 Ar, Água, Solo,

Outros

Local: ARARAQUARA

Esta licença de número 28002219 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

01

Processo N° 28/00474/09

28002219

Versão: 03

Data: 19/06/2013

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários - ETE de Américo Brasiliense, provenientes do tratamento biológico dos esgotos e manipulação e armazenamento de resíduos sólidos gerados. Neste propósito, recomenda-se a adequada operação e manutenção da ETE, bem como a manutenção de "cercas arbustivas" com espécies floríferas em todo o seu perímetro.
- Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
- Os efluentes líquidos tratados na Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários ETE de Américo Brasiliense, e lançados no Córrego Ponte Alta, classe 2, deverão atender permanentemente aos Artigos 11 e 18 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05, e suas alterações.
- Alterar, no plano de Monitoramento dos Efluentes Líquidos apresentado, a frequencia de amostragem no efluente tratado dos parâmetros DBO e DQO de trimestral para mensal.
- Caso haja uso de água para fins de consumo humano no trecho a jusante do ponto de lançamento dos esgotos tratados até a confluência com o córrego da Fazenda Santa Isabel, deverá ser antecipada a implantação da unidade de denitrificação.
- O Termo de Compromisso de Instituição de Recomposição ou de Compensação de Reserva Legal (TCIRCRL) nº 18307/2010 é parte integrante desta Licença, sendo que o compromisso de averbação de Reserva Legal nele estabelecido deverá ser cumprido conforme cronograma aprovado.
- O Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 23522/2010 é parte integrante desta Licença, sendo que as medidas de recuperação ambiental nele estabelecidas deverão ser cumpridas conforme cronograma aprovado.

OBSERVAÇÕES

- A presente Licenca de Instalação é válida para a Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários, constituido de sistema de tratamento preliminar (caixa de gordura, gradeamento, caixas de areia), tratamento biológico (reatores anaeróbios de fluxo ascendente - UASB seguido de lodos ativados), desinfecção por cloração, e desaguamento mecanizado do lodo, a ser implantada na área rural da Fazenda Ponté Alta, junto a margem direita do Córrego Ponte Alta, classe 2, município de Américo Brasiliense, para tratamento de uma vazão média de 85,4 L/s de esgotos sanitários, referente a uma população prevista de fim de plano - ano 2030, de 41.030 habitantes, utilizando-se os processos, operações e equipamentos descritos no MCE - Memorial de Caracterização de Empreendimento, e projetos anexos, constantes do Processo CETESB nº 28/00474/09. Unidade: Estação Municipal de Tratamento de Esgotos Sanitários.

 - Peneira rotativa (Qtde: 1) (0,50 cv) (560,00 m3/h)
 Soprador tipo ROOTS (Qtde: 3) (50,00 cv) (1.400,00 m3/h)
 - Bomba dosadora de Hipocloritó de Sódio (Qtde: 2) (0,50 HP) (5,00 L/h)
 - Centrifuga desaguadoura de lodo (Qtde: 1) (15,00 HP) (3,00 m3/h)
 - Bomba Mohno (Qtde: 1) (2,20 cv) (3,00 m3/h)
 - Sistema de dosagem e preparo do polimero (Qtde: 1) (0,50 cv) (30,00 L/h)
 - Bomba de dosagem de polimero (Qtde: 1) (0,50 cv) (30,00 L/h)
 - Conjunto moto-bomba re-autoescovante (Qtde: 3) (20,00 cv) (263,00 m3/h)
 - Conjunto moto-bomba re-autoescovante (Qtde: 3) (15,00 cv) (160,00 m3/h)
- 02. A presente Licença de Instalação é válida também para o sistema de afastamento de esgotos sanitário constituído por emissário por gravidade, localizado à margem direita do Córrego Ponte Álta, classe 2, composto por tubulação enterrada de 1.215,06 m de extensão (Concreto EA 3 / DN 600 mm/JE) e 98,07 m de extensão de tubulação aérea (FoFo / DN 600 mm).
- A presente Licença de Instalação é válida apenas quando acompanhada de planta com as indicações das

01

Processo N° 28/00474/09

^{N°} 28002219

Versão: 03

Data: 19/06/2013

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

de Novo Estabelecimento

áreas autorizadas para Supressão de Vegetação e/ou Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e Autorização n° 23732/2010.

- 04. Está autorizada a supressão de vegetação nativa, cerrado stricto sensu, estágio pioneiro e intervenção em APP de acordo com Autorização nº 23732/2010, expedida em 22/03/2010.
- 05. Está autorizada a seguinte supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente: Supressão de Vegetação Em APP
 - Cerrado Strictu Sensu em Estágio Pioneiro (0,27 ha)
 - Vegetação Exótica (0,975 ha)
- 06. Está autorizado o corte de árvores isoladas, conforme relação abaixo: Corte de Árvores Isoladas Em APP
 - Nº de Árvores: (1), Nº de Árvores/ha: (1), Volume Lenhoso(m³): (0,07)
- 07. A presente licença é válida apenas quando acompanhada de planta com as indicações das áreas autorizadas para Supressão de Vegetação e/ou Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).
- 08. Por solicitação da interessada, conforme SD nº 28011012, de 29/05/2013, e com base no Artigo 70, Parágrafo 2º do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações, a presente Licença de Instalação teve sua data de vencimento original (23/03/2013) prorrogada por 03 (três) anos, com vencimento previsto para 23/03/2016.